



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000  
CNPJ 18.675.900/0001-02

**LEI Nº 290 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013**

**“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO LOTEAMENTO  
DENOMINADO CONJUNTO HABITACIONAL SÃO JOSÉ E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Benedito Pereira de Matos, sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aprovado o plano e projeto urbanístico do Loteamento denominado “Conjunto Habitacional São José”, com a área total de 95.933,00 (noventa e cinco mil, novecentos e trinta e três) metros quadrados, de propriedade do Sr. José Adir Loiola, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 033.329.698-20.

**Parágrafo Único** – A Área a ser loteada encontra-se devidamente registrado sob a matrícula nº 10.941, do Livro 2, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Silvianópolis/MG. Onde através de um Levantamento Planimétrico do imóvel citado acima, medindo e confrontando na sua totalidade com as seguintes características, partindo pelo ponto **P1**, com coordenadas UTM (N=7.560.946,23 e E=402.384,46), com Azimute-Magnético de 139º8'17"NL, segue em linha reta com 124,63m até o ponto **P2**, com o Azimute-Magnético de 51º41'23" NL, segue em linha reta com 103,10m confrontando do ponto **P1** ao **P3** com Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado (COHAB). Do ponto **P3**, com mesmo Azimute-Magnético de 51º41'23"NL, segue em linha reta de 10,00m transpondo a Estrada Municipal até o ponto **P4**, com Azimute-Magnético de 329º50'23"NO, segue em cerca curva de 270,22m margeando a Estrada Municipal até o ponto **P5**, com Azimute-Magnético de 45º27'9"NL, segue em muro e cerca reta de 87,04m confrontando com Benedito Pereira de Matos e José Pereira da Silva até o ponto **P6**, com Azimute-Magnético de 148º23'15"SL, segue em ribeirão sinuoso de 455,97m confrontando com José Adir Loiola até o ponto **P7**, com Azimute-Magnético de 205º13'10"SO, segue em cerca curva de 114,47m confrontando com José Dimas Gianini até o ponto **P8**, com Azimute-Magnético de 188º46'46"S, segue em linha reta de 15,02m transpondo novamente a Estrada Municipal até o ponto **P9**, com Azimute-Magnético de 155º34'33"SL, segue em cerca reta de 119,68m até o ponto **P10**, com Azimute-Magnético de 214º10'33"SO, segue em cerca reta de 124,72m confrontando do ponto **P9** ao **P11** com José Dimas Gianini. Do ponto **P11**, com Azimute-Magnético de 316º15'21"NO, segue em cerca sinuosa de 413,00m confrontando com José Adir Loiola até o ponto **P12**, com Azimute-Magnético de 35º10'47"NL, segue em linha sinuosa de 119,50m até o ponto inicial **M1**, onde se deu início e fim do levantamento que concluiu-se com a área total de **95.933,00 m²** ou **09.59.33 hectares**, com seus demais confrontantes conforme informações fornecidas pelos proprietários.

**Art. 2º** - Com a aprovação e registro do loteamento “Conjunto Habitacional São José”, fica incorporado ao Patrimônio Público Municipal às áreas referentes às vias

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO,  
NO DIA 12/12/2013  
CONF. ART. 56, LEI ORG. MUNICIPAL**

*Adriana S. Gonçalves*

**Adriana S. Gonçalves**  
Secretária - RG: MG-10.192.904  
Prof. Munic. Esp. Sto. Dourado - MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Antonio Paulino, 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000  
CNPJ 18.675.900/0001-02

públicas, áreas verdes e institucionais, localizadas e previstas no projeto do loteamento, quais sejam:

## **QUADRO DESCRITIVO DAS QUADRAS E LOTES**

<b>QUADRA</b>	<b>LOTES</b>	<b>ÁREA (m<sup>2</sup>)</b>	<b>%</b>
<b>A</b>	<b>16</b>	<b>4.008,75</b>	<b>17,84%</b>
<b>B</b>	<b>15</b>	<b>3.511,62</b>	<b>15,63%</b>
<b>C</b>	<b>13</b>	<b>3.004,14</b>	<b>13,37%</b>
<b>D</b>	<b>8</b>	<b>2.023,85</b>	<b>9,01%</b>
<b>F</b>	<b>16</b>	<b>2.958,37</b>	<b>13,17%</b>
<b>G</b>	<b>22</b>	<b>3.792,75</b>	<b>16,88%</b>
<b>H</b>	<b>19</b>	<b>3.169,33</b>	<b>14,11%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>109</b>	<b>22.468,81</b>	<b>100,00%</b>
<b>QUADRA E = ÁREA INSTIT. 2 COM 403,20m<sup>2</sup></b>			
<b>QUADRA F + ÁREA INSTIT. 1 COM 5.663,80m<sup>2</sup></b>			


**Art. 3º** - Fica fazendo parte integrante desta lei o mapa de Projeto de Implantação e Locação. Memorial descritivo do Empreendimento "Conjunto Habitacional São José", memorial descritivo dos lotes, contendo as quadras de "A" a "H".

**Art. 4º** - Fica o Município, através do setor de arrecadação de tributos autorizado a cadastrar todos os lotes, para fins de lançamento e cobrança de IPTU e outros.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, MG. 12 de dezembro de 2013.

  
**Benedito Pereira de Matos**  
**Prefeito Municipal**